



Universidade Federal da Paraíba

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) / Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE)

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSA PDSE/CAPES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para seleção interna de bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES). O Edital obedece aos dispositivos do **Edital Nº 22/2026/CAPES** (Processo nº 23038.002701/2026-07), que estabelece as condições mínimas a serem observadas para este processo seletivo; à **Resolução Nº 54/2024 CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 28/2017/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) e ao Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAIE).

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará **1 (um/a) bolsista** no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), para fomentar o intercâmbio

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, com duração de, **no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.**

1.2 No âmbito do PPGA, os objetivos do PDSE visam:

1.2.1 complementar e expandir a formação curricular;

1.2.2 oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.3 ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

1.2.4 ampliar o acesso de docentes aos centros internacionais de excelência;

1.2.5 proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do Programa;

1.2.6 fortalecer o intercâmbio entre grupos de pesquisa do (sigla do programa) e internacionais;

1.2.7 estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes do Programa; e

1.2.8 auxiliar no processo de internacionalização da UFPB nos campos da ciência, tecnologia e inovação;

1.3 A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao(à) bolsista dos seguintes benefícios:

1.3.1 mensalidade;

1.3.2 auxílio deslocamento;

1.3.3 auxílio instalação;

1.3.4 auxílio seguro-saúde; e

1.3.5 adicional localidade, quando for o caso.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1 O(A) candidato(a) elegível a concorrer neste edital deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;

2.1.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 estar regularmente matriculado(a) no curso em nível de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da UFPB;

2.1.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

2.1.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.1.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado (2 semestres letivos concluídos), tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes;

2.1.7 ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme **Anexo III e Anexo IV** deste edital, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme **Anexo VII**. Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

portuguesa ou de língua materna do candidato.

2.1.8 ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

2.1.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais ou estaduais, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

2.1.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

2.1.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2.2 O(A) orientador(a) brasileiro(a) deverá ser docente credenciado(a) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) e, além disso:

2.2.1 - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

2.2.2 - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

2.2.3 - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

2.2.4 - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possa interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

2.3 O(A) orientador(a) estrangeiro(a) deverá:

2.3.1 ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

2.3.2 pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

2.3.3 Demonstrar interação com o orientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas de forma unicamente remota, através do e-mail ppga@ccae.ufpb.br, no período definido pelo Cronograma, encerrando-se às 23:59h do último dia.

3.2 A inscrição ocorrerá mediante anexação do **Formulário de Inscrição (Anexo I)** do Edital Nº 22/2026/CAPES-PDSE) preenchido e das documentações relacionadas na sequência (segundo o disposto no item 9 do referido Edital Nº 22/2026/CAPES):

I - **Plano de Pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo(a) orientador(a) brasileiro(a) e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado do(a) candidato(a);

III - **Carta do(a) orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do(a) coorientador(a) no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no **Anexo II** deste edital;

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **coorientador(a) no exterior** conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital;

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo(a) **orientador(a)** no PPGA, conforme modelo disponível no **Anexo IV** deste edital;

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

VII - **Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e **ter no mínimo a titulação de doutor(a)**.

VIII- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo VII;

3.3 Os documentos deverão ser enviados para o e-mail ppga@cca.ufpb.br como arquivos **(todos em formato PDF)**.

3.4 O descumprimento do item 3.2 ou o não envio de algum dos documentos listados **implicará no indeferimento da inscrição e na consequente eliminação** do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), ocorrerá em etapa única, classificatória, denominada Avaliação Técnico-Científica, composta pelas seguintes categorias de avaliação:

A: adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a);

B: a plena qualificação do(a) candidato(a), **com comprovação do desempenho acadêmico**, e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (este avaliado via **Currículo Lattes, com respectiva comprovação da produção**)

C: pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

D: adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) coorientador(a) no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2 A Avaliação Técnico-Científica de que trata o item 4.1 será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, formada por 3 (três) membros permanentes do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA), com reconhecida experiência internacional.

4.2.1 Caso o critério acima não possa ser satisfeito, ou se, ainda que cumprido,

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

constatar-se conflito de interesse entre candidaturas e membros da Comissão Especial de Avaliação após o encerramento das inscrições, a Coordenação do Programa designará membros substitutos ou nova composição, no que couber.

4.3 As categorias de avaliação terão por base a seguinte matriz de critérios, empregada para fins classificatórios por nota ponderada calculada pela fórmula indicada no item 4.4:

Categoria	Critério	Definição	Peso
A	A1	Completeness da documentação necessária ao processo.	1,0
B	B1	Produção científica adquirida no doutorado (conforme barema presente no ANEXO VI desse edital).	0,7
	B2	Valor do CRA acumulado até a data de inscrição.	0,3

C	C1	Adequação do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese.	0,5
	C2	Clareza, coesão e coerência do plano de pesquisa no exterior.	0,5
D	D1	Pertinência técnico-científica dos partícipes estrangeiros.	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

4.3.1 Cada critério será pontuado na escala de 0 a 10.

4.4 Considerar-se-á aprovada a candidatura que obtiver a maior Nota Final (NF),
calculada pela fórmula abaixo:

$$NF = (A1 + 3(0,7B1 + 0,3B2) + 2(0,5C1 + 0,5C2) + 4D1) / 10$$

4.5 As candidaturas serão ranqueadas com base na Nota Final (NF).

4.6 Em caso de empate na Nota Final, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem: i) obtiver maior pontuação no Critério B1 ii) obtiver maior pontuação no Critério C1 iii) obtiver maior pontuação no Critério B2 iv) obtiver maior pontuação no Critério D1;

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo seletivo deverá ser lavrado em ata, devidamente assinada pela Coordenação do Programa e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação, e será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação - Setor de Bolsas (11.00.40.09), por meio de processo administrativo, para homologação, consoante o que dispõe o **Edital Nº 22/2026/CAPES (PDSE)**.

5.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo conduzido por este edital será feita mediante fixação de lista com as respectivas notas no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) e na *homepage* do Programa: <http://www.cchla.ufpb.br/ppgantropologia>

6. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

6.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA) deverá realizar a inscrição no Sistema CAPES seguindo as orientações do **Edital Nº 22/2026/CAPES (PDSE)**.

6.2 Caberá à PRPG homologar a inscrição da candidatura aprovada neste edital no Sistema CAPES.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do indeferimento da inscrição, obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste edital.

7.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com recurso ao resultado da análise das candidaturas, conforme Cronograma deste edital.

7.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGA, **conforme Anexo V** deste Edital, para o e-mail ppga@ccae.ufpb.br

Observação: os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão Especial de Seleção, e os recursos, pelo Colegiado do PPGA.

7.4 Não serão absolutamente aceitos pedidos de reconsideração ou recursos fora dos prazos estabelecidos no Cronograma deste edital.

7.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração ou recursos serão divulgados na *homepage* do Programa, conforme prevê o Cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA

8.1 Os eventos deste processo seletivo ocorrerão segundo o cronograma disposto na tabela a seguir:

Evento	Data/Período
Divulgação interna do Edital do PPGA	24/08/2026
Período de inscrições	24/08/2026 a 08/09/2026
Divulgação das inscrições homologadas	09/09/2026
Prazo para pedido de reconsideração do indeferimento das inscrições	10-11/09/2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

Divulgação das inscrições homologadas após pedido de reconsideração	14/09/2026
Análise das candidaturas pelo PPGA	15-16/09/2026
Divulgação dos resultados da análise das candidaturas	16/09/2026
Prazo para pedido de reconsideração do resultado da análise das candidaturas	17-21/09/2026
Divulgação dos resultados finais da análise das candidaturas e envio das informações para a PRPG-UFPB	Até 30/09/2026
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória. <i>**Sob responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	Do dia 01 de outubro até 03 de novembro de 2026 (17h00)
Homologação dos inscritos no Sistema CAPES pela PRPG-UFPB	De 01 a 17 de dezembro de 2026.
Publicação das inscrições homologadas <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 22 de dezembro de 2026
Análise técnica das candidaturas pela Capes. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027.
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 25 de março de 2027.
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica. <i>*Sob responsabilidade do(a) candidato(a)</i>	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.
Publicação da relação de aprovados(as) na análise documental após recurso. <i>*Responsabilidade da CAPES</i>	A partir de 12 de abril de 2027.
Início das atividades no exterior.	Setembro de outubro de 2027

8.2 Os eventos do cronograma administrados por instâncias externas ao PPGA poderão sofrer alterações.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão tratados pela Comissão Especial de Avaliação, em primeira instância, pela Coordenação do PPGA, em segunda instância, e pela PRPG, em última instância.

João Pessoa/Rio Tinto, 24 de agosto de 2026.

Fabio Mura

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa: Programa de Pós-graduação em Antropologia - Edital Simplificado PDSE Nº **03/2026**

DADOS INSTITUCIONAIS - NACIONAL

Nome completo	Xxxx
Matrícula	Xxxx
Orientador(a)	Xxxx
Área de concentração	Escrever linha pesquisa PPGA ☐
Link CV Lattes	http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxx

DADOS INSTITUCIONAIS - INTERNACIONAL

Instituição de destino	XXXXXXXXXX
País	XXXXXXXXXX
Período provável de permanência no exterior	XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX
Orientador(a)	XXXXXXXXXX
Link para site, grupo de pesquisa ou laboratório do(a) orientador(a)	http://xxxxxxxxxx

VERIFICAÇÃO

Confirmo que sou estudante de **Doutorado** e posso concorrer à bolsa sanduíche ().

xxxxxx, xx/xx/xxxxx (Local e Data)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO II

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)

MODELO DA CARTA DO(A) COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO

I. Dados obrigatórios
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do(a) estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

Declaro para os devidos fins que receberemos o(a) estudante acima identificado(a) para realização de estágio de doutorado.

(Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO III

TIMBRE DA IES

Declaração de Reconhecimento da Fluência

Linguística Instituição no Exterior

Declaro, _____ como _____ coorientador(a) _____ do(a) estudante _____, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que o(a) mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma_(língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- ☐ Reuniões de trabalho referente à pesquisa
- ☐ entrevista
- ☐ outros contatos anteriores. Descreva _____

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome e Assinatura IES no Exterior

Observações:

- 1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.**
- 2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a) no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa -PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



ANEXO IV

Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística

Declaro, como orientador(a) do(a) estudante

_____, em comum acordo com o(a) coorientador(a) no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma_____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome e Assinatura - Universidade Federal da Paraíba

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira).

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83) 3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Ref.: Processo Seletivo - Edital Simplificado PPGA 03/2026

Eu, _____ (*Nome Completo*), CPF Nº _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado de minha avaliação no Processo Seletivo supracitado.

Segue a fundamentação deste pedido:

(Descrever a base do recurso utilizando as resoluções pertinentes da UFPB.) Nestes termos, pede deferimento.

xxxxx, xx/xx/xxxx (Local e data).

Assinatura Requerente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO VI

BAREMA PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA ADQUIRIDA DURANTE O DOUTORADO.

VIGÊNCIA A CONTAR A PARTIR DA DATA DE MATRÍCULA DO CANDIDATO NO DOUTORADO DO PPGA

O CANDIDATO QUE OBTIVER A MAIOR PONTUAÇÃO RECEBERÁ NOTA 10,0 (DEZ) E OS DEMAIS TERÃO SUAS NOTAS PROPORCIONAIS AO MELHOR DESEMPENHO.

NOME DO CANDIDATO:

MATRÍCULA:

(USO DA COMISSÃO) TOTAL DE PONTOS:

NOTA:

Trabalho produzido (Documentos comprobatórios devem indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.)	NÚMERO DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	USO DA COMISSÃO
Apresentação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais (0,5 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Apresentação de trabalhos em congressos científicos nacionais (1 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Apresentação de trabalhos em congressos científicos internacionais (2 pontos por apresentação, com o máximo de 6 apresentações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico regional-local (0,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico nacionais (1 ponto por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de resumos em anais de congresso científico internacionais (1,5 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos regionais-loais (1 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos nacional (2 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso científicos Internacionais (3 pontos por publicação, com o máximo de 6 publicações)		
Publicação de capítulos de livros na área (4 pontos por publicação)		
Publicação de livros na área (6 pontos por publicação) Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A1 a A2 (8 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) A3 a A4 (6 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) B1 a B4 (4 pontos por publicação)		
Publicação em periódico com Qualis (2017/2020) C (2 pontos por publicação)		
Participação comprovada em equipe de produção audiovisual na área de antropologia ou afins, com filme disponível na internet (4 pontos por vídeo)		
Coordenação ou Direção de produção audiovisual na área de antropologia ou áreas afins, com filme disponível na internet (6 pontos por vídeo)		
Exposição de ensaio visual de autoria própria na área de antropologia ou áreas afins (4 pontos por ensaio)		
Prêmios científicos (4 pontos por atividade)		
Participação em Bancas Examinadoras de Mestrado (2 pontos)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

por participação)		
Participação em Bancas Examinadoras de TCC ou monografia (1 pontos por participação)		
Comissão organizadora eventos científicos ou extensão (1 pontos por participação, com o máximo de 6 participações)		
Participação em projeto registrado de ensino, pesquisa ou extensão (2 pontos por semestre)		
Estágio Docência (2 pontos por semestre letivo)		
Total de Pontos		

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440

ANEXO VII

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Centro de Ciências Aplicadas e Educação -
Campus IV Av. da Mangueira, s/n Centro - Rio
Tinto - PB
CEP: 58297-000
Fone: (083)3291212
Fax: (083)32161805

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes -
Campus I
Conjunto Humanístico - Bloco IV
Cidade Universitária - João Pessoa - PB
CEP: 58051-900
Fone: (83)3209-8736 (83) 98631-8440



Requisitos de proficiência em língua estrangeira

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (*Internet-Based Testing*): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (*Institutional Testing Program*): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (*International English Language Test*): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (*listening, reading, writing e speaking*) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
 - g. 1- Realize o login em englishtest.duolingo.com
 - h.2- Clique em "SEND RESULTS"
 - i. 3- Selecione o tipo de instituição

j. 4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox

k.5- Clique em "Send"

l. Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

m.

II. Para a língua francesa:

a. TCF (*Test de Connaissance du Français*) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;

b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;

c. DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou

d. DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;

b. TestDaF (*Test Deutsch als Fremdsprache*): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c. OnSET (*online-Spracheinstufungstest*): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

d. DSH (*Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang*): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

a. DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou

b. SIELE (*Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española*): : mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

a. CELI (*Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana*): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou

b. CILS (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade,

c. PLIDA (*Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri*): mínimo PLIDA B2, sem prazo de validade;

d. Cert.IT (*Certificazione di Italiano come Lingua Straniera*): mínimo B2, sem prazo de validade.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como

equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste
5. expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
7. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
8. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
9. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa peliteada.
10. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
11. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
12. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
- 13.
14. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.